



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 6.635, DE 19 DE DEZEMBRO 2012.

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a Eder Batista Conti da Silva e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao **Eder Batista Conti da Silva** – Matrícula nº 974, funcionário público municipal lotada no cargo de Ajudante Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IID, constante na Assessoria Jurídica, constante do Anexo I Quadro de Pessoal da Prefeitura, 02 (dois) de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, com fundamento no art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002, a partir da data 27.12.2012.

Art. 2º - Deverá o servidor retornar da licença, mesmo antes do prazo de dois anos, caso lhe seja determinado pela autoridade competente por escrito mediante a presença de interesse público, conforme dispõe o art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º - Caberá ao servidor qualificado no Art. 1º manter a sua contribuição individual e a contribuição do Município diretamente ao Fundo Municipal de Previdência, conforme dispõe os artigos 5º, § 4º e art. 58, § 3º da Lei Municipal 2115/2004.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 19 de dezembro de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria